



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES
Email: secretaria@camaramarilandi.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)
Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº. 017 DE 13 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA-ES (AAMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições apresenta, a Câmara aprova e a Prefeitura sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Ambientalista de Marilândia-ES (AAMA), entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

Mesa Diretora:


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


MARÍLIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
2º Secretário

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
852	010	06
MARI-LÂNDIA-ES, 13 DE MAIO DE 2010		